



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei n.º 1.511 de 11 de dezembro de 2001.

“Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei nº 1.406/97,
de 02 de setembro de 1997”

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 1.406/97, de 02 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica denominada Rua Severino Coelho de Oliveira, a travessa que dá acesso à Av. Pedro Givisiez, nesta cidade.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divino, 11 de dezembro de 2001.


José Costa da Silva
Prefeito Municipal